



**DESPACHO N.º 174/2022**  
**TOLERÂNCIA DE PONTO – NATAL**

**CONSIDERANDO:**

A quadra natalícia que se aproxima;

Que existe a possibilidade de deslocação de muitas pessoas entre concelhos, para fora dos seus locais de residência, por ocasião do Natal;

A tradição existente no sentido da concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores do Município por ocasião das festividades natalícias.

**DETERMINO**, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação:

1º - A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal de Almodôvar, no dia [26 de dezembro de 2022 \(Segunda-feira\)](#);

2º Que, no dia em causa, fiquem assegurados os serviços essenciais, designadamente, mercado municipal, cemitério, recolha de lixo, abastecimento de água e estação elevatória de águas residuais, sendo concedido, a estes trabalhadores, os inerentes dias de descanso em data a acordar oportunamente com o respetivo responsável;

3º Que o presente Despacho seja submetido à próxima reunião do Órgão Executivo, para conhecimento.

**Proceda-se à divulgação** do presente Despacho pelos Serviços Municipais, Agrupamento de Escolas de Almodôvar e na página eletrónica do Município.

**CUMPRA-SE**

Paços do Município de Almodôvar, aos 23 de novembro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

---